



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 875-2015

PUBLICADO EM 11/12/2015
EDIÇÃO Nº 12.796
PÁGINA Nº 37

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2015. Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2015 (Lei Municipal 801/2014 de 16/12/2014), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 150.803,57 (Cento e Cinquenta Mil Oitocentos e Três Reais e Cinquenta e Sete Centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

Suplementações:

04.000.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO		
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO ASSESSOR DE PLANEJAMENTO		
04.001.04.121.0002.2.005.	MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
05.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS		
05.004.04.122.0002.2.013.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	01000	15.024,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	25.000,00
05.004.04.126.0002.2.014.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	12.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS		
06.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE TESOUREARIA		
06.002.28.846.0012.2.012.	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO		
07.003.10.302.0009.2.023.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	15.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL		
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO		
08.003.08.244.0010.2.079.	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS CESTAS DE ALIMENTOS		

3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	3.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
11.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS		
11.003.15.452.0008.2.056.	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	7.500,00
11.003.15.452.0008.2.058.	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01507	22.910,00
11.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAL		
11.004.15.452.0002.2.061.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	17.319,57
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
12.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
12.002.20.608.0003.2.066.	MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	01000	5.550,00
12.002.26.782.0015.2.094.	ENCASCALHAMENTO DE ESTRADAS E MANUTENÇÃO DE MICRO BACIAS		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	12.000,00
			TOTAL 150.803,57

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Redução:

02.000.00.000.0000.0.000.	PODER EXECUTIVO		
02.004.00.000.0000.0.000.	CONTROLADORIA INTERNA		
02.004.04.124.0002.2.074.	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	2.645,00
03.000.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA JURÍDICA		
03.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO ASSESSOR JURÍDICO		
03.001.02.062.0002.2.004.	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	2.645,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
05.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E PATRIMÔNIO		
05.002.04.122.0002.2.008.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE PATRIMONIAL		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.116,00
05.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS		
05.004.04.126.0002.2.014.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	11.749,38
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS		
06.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE TESOOURARIA		
06.002.04.129.0002.2.017.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TESOOURARIA		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	2.645,00



06.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, CADASTRO E TRIBUTAÇÃO		
06.004.04.129.0002.2.020.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CADASTRO, LANÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	2.645,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL		
08.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL		
08.002.08.243.0010.2.028.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTES		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	2.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	2.645,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
09.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGULO		
09.003.12.361.0011.1.033.	CONSTRUÇÃO ESCOLA MUNICIPAL		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE CULTURA		
10.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE CULTURA		
10.002.13.391.0017.1.009.	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA DA CULTURA		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	5.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
11.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
11.001.04.122.0005.2.053.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS E SUA FISCALIZAÇÃO.		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	2.645,00
11.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE OBRAS		
11.002.15.451.0008.2.081.	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS RECONSTRUÇÃO DE MORADIAS		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	12.000,00
11.002.15.452.0008.1.045.	RECAPE DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	9.000,00
11.002.17.512.0008.1.015.	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	5.673,73
11.002.17.512.0008.1.042.	IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL EM SANEAMENTO BÁSICO		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	5.000,00
11.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS		
11.003.15.451.0008.1.019.	CONSTRUÇÃO E/OU REMODELAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	7.000,00
11.003.15.451.0008.2.059.	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	4.232,00
11.003.15.452.0008.2.056.	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	2.557,00
11.003.15.452.0008.2.092.	MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	



			611,00
11.003.22.661.0013.1.024.	PROMOÇÃO A INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS		
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	01000	1.000,00
11.003.22.662.0005.1.013.	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO		
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	01000	1.000,00
11.003.25.752.0008.1.018.	EXTENSÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E REBAIXAMENTO DE LUMINÁRIAS		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01507	22.910,00
11.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAL		
11.004.15.452.0002.2.061.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	2.500,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
12.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
12.002.17.511.0003.1.022.	PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO E CONSTRUÇÃO DE ABASTECEDOURO COMUNITÁRIO		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	7.312,00
12.002.20.608.0003.1.011.	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ABATEDOURO MUNICIPAL		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	1.000,00
12.002.20.608.0003.2.066.	MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.274,21
12.002.26.782.0015.1.020.	READEQUAÇÃO DE ESTRADAS E CONSTRUÇÃO DE MICRO BACIAS		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	9.000,00
12.002.26.782.0015.1.027.	RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
15.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE		
15.002.18.541.0015.2.083.	CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENV SUSTENTÁVEL DA RG DO VALE DO BANDEIRANTES DO ESTADO DO PARANÁ		
3.3.70.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	01000	1.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTES		
16.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ESPORTES		
16.002.27.812.0004.1.012.	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	1.998,25
16.002.27.812.0004.2.051.	MANUTENÇÃO DO ESPORTE MUNICIPAL		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	01000	4.000,00
	TOTAL		150.803,57

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 08 DIAS
DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2015.



PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 875-2015

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2015. Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2015 (Lei Municipal 801/2014 de 16/12/2014), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 150.803,57 (Cento e Cinquenta Mil Oitocentos e Três Reais e Cinquenta e Sete Centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

Suplementações:		
04.000.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	
04.001.04.121.0002.2.005.	MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000 5.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
05.004.04.122.0002.2.013.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	01000 15.024,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000 25.000,00
05.004.04.126.0002.2.014.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000 12.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS	
06.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE TESOUREARIA	
06.002.28.846.0012.2.012.	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000 10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.302.0009.2.023.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000 15.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO	
08.003.08.244.0010.2.079.	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS CESTAS DE ALIMENTOS	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000 3.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
11.003.15.452.0008.2.056.	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000 7.500,00
11.003.15.452.0008.2.058.	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01507 22.910,00
11.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAL	
11.004.15.452.0002.2.061.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000 17.319,57
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.002.20.608.0003.2.066.	MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	01000 5.550,00
12.002.26.782.0015.2.094.	ENCASCALHAMENTO DE ESTRADAS E MANUTENÇÃO DE MICRO BACIAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000 12.000,00
	TOTAL	150.803,57

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo de acordo com o a Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Redução:		
02.000.00.000.0000.0.000.	PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000.	CONTROLADORIA INTERNA	
02.004.04.124.0002.2.074.	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000 2.645,00
03.000.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA JURÍDICA	
03.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO ASSESSOR JURÍDICO	
03.001.02.062.0002.2.004.	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000 2.645,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E PATRIMÔNIO	
05.002.04.122.0002.2.008.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE PATRIMONIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000 2.116,00
05.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
05.004.04.126.0002.2.014.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000 11.749,38
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS	
06.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE TESOUREARIA	
06.002.04.129.0002.2.017.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TESOUREARIA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000 2.645,00
06.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	
06.004.04.129.0002.2.020.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CADASTRO, LANÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000 2.645,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL	
08.002.08.243.0010.2.028.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTES	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000 2.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000 2.645,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO	
09.003.12.361.0011.1.033.	CONSTRUÇÃO ESCOLA MUNICIPAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000 10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE CULTURA	
10.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE CULTURA	
10.002.13.391.0017.1.009.	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA DA CULTURA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000 5.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.001.04.122.0005.2.053.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS E SUA FISCALIZAÇÃO.	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000 2.645,00
11.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE OBRAS	
11.002.15.451.0008.2.081.	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS RECONSTRUÇÃO DE MORADIAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000 12.000,00
11.002.15.452.0008.1.045.	DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4.4.90.51.00.00	RECAPE DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO	01000 9.000,00
11.002.17.512.0008.1.015.	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000 5.673,73
11.002.17.512.0008.1.042.	IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL EM SANEAMENTO BÁSICO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000 5.000,00
11.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
11.003.15.451.0008.1.019.	CONSTRUÇÃO E/OU REMODELAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000 7.000,00
11.003.15.451.0008.2.059.	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000 4.232,00
11.003.15.452.0008.2.056.	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000 2.557,00
11.003.15.452.0008.2.092.	MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000 611,00
11.003.22.661.0013.1.024.	PROMOÇÃO A INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	01000 1.000,00
11.003.22.662.0005.1.013.	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	01000 1.000,00
11.003.25.752.0008.1.018.	EXTENSÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E REBAIXAMENTO DE LUMINÁRIAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01507 22.910,00
11.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAL	
11.004.15.452.0002.2.061.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000 2.500,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.002.17.511.0003.1.022.	PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO E CONSTRUÇÃO DE ABASTECEDOURO COMUNITÁRIO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000 7.312,00
12.002.20.608.0003.1.011.	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ABATEDOURO MUNICIPAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000 1.000,00
12.002.20.608.0003.2.066.	MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000 5.274,21
12.002.26.782.0015.1.020.	READEQUAÇÃO DE ESTRADAS E CONSTRUÇÃO DE MICRO BACIAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000 9.000,00
12.002.26.782.0015.1.027.	RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000 1.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
15.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
15.002.18.541.0015.2.083.	CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENV SUSTENTÁVEL DA RG DO VALE DO BANDEIRANTES DO ESTADO DO PARANÁ	
3.3.70.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	01000 1.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTES	
16.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ESPORTES	
16.002.27.812.0004.1.012.	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000 1.998,25
16.002.27.812.0004.2.051.	MANUTENÇÃO DO ESPORTE MUNICIPAL	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	01000 4.000,00
	TOTAL	150.803,57

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 08 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2015.


PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 869/2015.

Dispõe sobre a criação do conselho municipal de transporte e trânsito e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Transporte e Trânsito, órgão de caráter participativo no planejamento, fiscalização e avaliação da Política Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana no Município de Ângulo, nos termos da Lei Orgânica Municipal e com fundamento nas diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana instituída pela Lei Federal n. 12.587/12.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Transporte e Trânsito terá as seguintes atribuições:

I - garantir a gestão democrática e a participação popular na proposição de diretrizes destinadas ao planejamento e à aplicação dos recursos orçamentários destinados à melhoria da mobilidade urbana;

II - subsidiar a formulação de políticas públicas municipais relacionadas à Política Nacional de Mobilidade Urbana;

III - acompanhar a elaboração e a implementação do Plano Municipal de Mobilidade Urbana;

IV - participar, quando pertinente, da revisão do Plano Diretor e de suas normas complementares;

V - propor a normatização e acompanhar a fiscalização e avaliação do serviço de transporte urbano de passageiros;

VI - propor a normatização em questões de trânsito e sugerir alterações que contribuam para a sua eficiência, observada a legislação vigente;

VII - propor a normatização da circulação de carga e serviços;

VIII - opinar sobre a circulação viária no que concerne à acessibilidade e mobilidade urbana dos pedestres;

Art. 3º - O Conselho Municipal de Transporte e Trânsito será composto por 5 membros e seus respectivos suplentes, com mandato de 2 (dois) anos, não permitida a recondução como titular:

I - dois representantes do executivo;

II - um representante do legislativo;

III – dois representantes da sociedade civil;

Art. 4º - O Conselho Municipal de Transporte e Trânsito terá a seguinte estrutura:

I - Plenária;

II - Mesa Diretora;

III - Secretaria Executiva;

IV - Câmaras Técnicas.

Parágrafo Único: As câmaras técnicas poderão ser compostas por técnicos do setor de transporte e trânsito, conjuntamente com os conselheiros, instaladas periodicamente para estudos que visem melhorias no sistema de transporte e trânsito.

Art. 5º - As atribuições e normas de funcionamento do Conselho serão definidas em Regimento Interno a ser elaborado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a sua instalação, e que deverá ser aprovado pelos conselheiros em sessão plenária.

Art. 6º - Os membros do Conselho Municipal de Transporte e Trânsito exercerão seus mandatos gratuitamente, sendo esta atividade considerada de caráter relevante para o serviço público.

Art. 7º - As sessões do Conselho serão públicas e seus atos deverão ser amplamente divulgados.

Art. 8º - O Conselho Municipal de Transporte e Trânsito será regulamentado no prazo de 30 (trinta) dias, por decreto do executivo, após a publicação dessa lei e implantado no prazo de 60 (sessenta) dias da sua regulamentação.

Art.9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 08 de Dezembro de 2015.


PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguçu - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 105/2015 - PR
Processo Administrativo: 297/2015
Processo de Licitação: 284/2015
Data do Processo: 19/11/2015
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

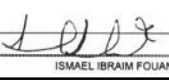
O(a) Prefeito Municipal, ISMAEL IBRAIM FOUANI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 284/2015
b) Licitação Nr.: 105/2015-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 03/12/2015
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL, GASOLINA E ETANOL DIRETO DAS BOMBAS DE COMBUSTÍVEIS

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Quantidade	Medida Descritiva (%)	Total dos Itens (em Reais R\$)
Lote 1 - 000009 - AUTO POSTO COLMEIA LTDA	1	0.7000	0,00
Lote 2 - 000009 - AUTO POSTO COLMEIA LTDA	1	0.7000	0,00
Lote 3 - 000009 - AUTO POSTO COLMEIA LTDA	1	0.7000	0,00
Lote 4 - 000009 - AUTO POSTO COLMEIA LTDA	1	0.7000	0,00
Total por Fornecedor:	4		0,00
Total:	4		0,00

Mandaguçu, 3 de Dezembro de 2015.


ISMAEL IBRAIM FOUANI

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguçu - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 99/2015 - PR
Processo Administrativo: 274/2015
Processo de Licitação: 285/2015
Data do Processo: 22/10/2015
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

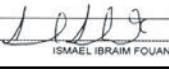
O(a) Prefeito Municipal, ISMAEL IBRAIM FOUANI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 265/2015
b) Licitação Nr.: 99/2015-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homoição: 30/11/2015
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA OS ESTABELECIMENTOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Quantidade	Medida Descritiva (%)	Total dos Itens (em Reais R\$)
- 007850 - BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	11	0.0000	11.668,00
- 008223 - D. DOS REIS CARRETTAS MARCELINO SPORTS - ME	3	0.0000	821,75
	14		12.489,75

Mandaguçu, 30 de Novembro de 2015.


ISMAEL IBRAIM FOUANI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
CNPJ 95.642.286/0001-15
Avenida: Valério Osmar Estevão, 72 - Fone (044) 3256-1133
CEP 86.755-000 - ÂNGULO - PARANÁ
Email: pmangulo@irapida.com.br

PORTARIA Nº 063/2015

SUMULA: Concede Férias Regulamentares aos Servidores Municipais, na forma que especifica;

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, o Sr. Pedro Vicentin, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 028/1993 de 29 de Setembro de 1993.

RESOLVE

Conceder Férias Regulamentares aos seguintes servidores:

197- ADILMAR FERREIRA LEITE ZANCO	544- ALANA LYSLEY DOS SANTOS
471- ALINE CRISTINA BOSSI	475- ALINE FRANCIELE PEREIRA DE LIMA
553- ANA PAULA MORAES	553- ANA PAULA MORAES
268- ANDREA BUZOLLA	67- ANGELA APARECIDA B PEREIRA
66- APARECIDA DE FATIMA DENIPOTE OLIVEIRA	276- APARECIDA FATIMA DE OLIVEIRA
79- APARECIDA FONE DOS SANTOS	421- APARECIDA RISSARDIO MAESTA
338- CAROLINE GOMES VIGAS	342- CLARICE ZUNTI SVERZUT
293- CLAUDIA TATIANE MARGATTO	660- CLEDONICE DE SOUZA
236- CLEIDE HELENA SVERZUT BLES	273- CLEUZIA CARIS 33.33.878.37
543- CLODOLDO SECCHIO CINTRA	598- DAMARIS CRISTINA RIBEIRO
48- DECILINDA DRIJESI MORAES	289- ELIANE COSTA DE OLIVEIRA
440- ELZA APARECIDA THEODORO DO PRADO	465- GRACIELA CAETANO DA SILVA
347- JANETE TEIXEIRA	485- JULIANA CASSIA DA SILVA
554- LARISSA CRISTINA DE OLIVEIRA	474- LUCIMEIRE APARECIDA SCUISSATO
52- LUZIA APARECIDA BOSSO	199- LUZIA PEREIRA
369- LUZIA TELES DE PADUA DA SILVA	200- LUZINETE PIRANI ESTEVAO
393- MARCELO LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA	519- MARCIO ALDO RODRIGUES DE BARROS
527- MARIA ANDREA VICENTIN	69- MARIA ANGELA ROMERO NEGREI
61- MARIA APARECIDA B DE OLIVEIRA	339- MARIA APARECIDA GARCIA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguçu - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 99/2015 - PR
Processo Administrativo: 274/2015
Processo de Licitação: 285/2015
Data do Processo: 22/10/2015
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ISMAEL IBRAIM FOUANI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 265/2015
b) Licitação Nr.: 99/2015-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homoição: 30/11/2015
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA OS ESTABELECIMENTOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Quantidade	Medida Descritiva (%)	Total dos Itens (em Reais R\$)
- 007850 - BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	11	0.0000	11.668,00
- 008223 - D. DOS REIS CARRETTAS MARCELINO SPORTS - ME	3	0.0000	821,75
	14		12.489,75

Mandaguçu, 30 de Novembro de 2015.